

## **EDITAL 026/2022/DG/Campus Belém**

### **PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGENS E ARTES NA FORMAÇÃO DOCENTE**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém, por meio do Curso de Linguagens e Artes na Formação Docente, torna público o Edital nº 026/2022/DG/Campus Belém, de 18 de novembro de 2022, para preenchimento de 30 (trinta) vagas para seleção de candidatos à turma 2023/1 do Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente, aprovado pela Resolução nº 347/2021-CONSUP/IFPA, Portaria nº 699/2021-GAB-Reitoriae Resolução nº 125/2019-CONSUP/IFPA.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Nenhum(a)candidato(a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3. As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, serão publicadas no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>
- 1.4. A Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da portaria nº 496/2022-Campus Belém/IFPA, de 08 de novembro de 2022, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de realização da seleção, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.

#### **2. DO PROGRAMA DO CURSO:**

- 2.1 O Curso de Linguagens e Artes na Formação Docente será ofertado de forma gratuita pelo IFPA – campus Belém na modalidade presencial, com carga horária de 430 (quatrocentas e trinta) horas, sendo 390 (trezentos e noventa) horas dedicadas às disciplinas e 40 (quarenta) horas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 2.2 O Curso será ofertado em regime semestral, de segunda a sexta-feira no turno noturno/horário de: 19h às 22h.
- 2.3 O Curso de Linguagens e Artes na Formação Docente está inserido na área do conhecimento Linguística, Letras e Artes e possui as seguintes linhas de pesquisa:

**LINHA 1: Processos de criação, saberes estéticos e culturais das linguagens**

Objetivo: Estudar as matrizes formadoras de fenômenos artísticos e culturais contemporâneos em seus aspectos histórico/social e estético, a partir dos processos criativos e da estética da recepção de obras literárias, cênicas e visuais, envolvendo pesquisas tanto nas artes do espetáculo, quanto na literatura e nas artes visuais, voltando-se às produções pan-amazônicas e suas interfaces com outras áreas do saber.

**LINHA 2: Linguagens, Educação e Metodologias de ensino**

Objetivo: Investigar métodos e técnicas relativas ao ensino das Artes e das Linguagens na Educação Básica e nas Instituições voltadas para a formação profissional e tecnológica, visando à prática docente, bem como as contribuições destas áreas para o desenvolvimento e produção do conhecimento acadêmico. A linha abriga estudos sobre violência e seus impactos no processo de ensino e aprendizagem no contexto da Educação Básica, destacando-se processos diagnóstico, prevenção, intervenção e combate às práticas de violação de direitos em comunidades escolares.

### LINHA 3: Linguagem, Cultura e Sociedade na Pan-amazônia

Objetivo: Investigar a inter-relação entre a literatura, as artes e outras linguagens nas produções culturais das sociedades pan-amazônicas. Reunir pesquisas relativas à diversidade de manifestações culturais, saberes e práticas vinculadas à memória, identidade, imaginário, crenças, religiosidade, etnias, gêneros, entre outros temas pertinentes ao contexto político/histórico e cultural das sociedades pan-amazônicas na contemporaneidade.

### QUADRO 1 Corpo Docente do Curso

LINHAS DE PESQUISA	DOCENTES
LINHA 1: Processos de criação, saberes estéticos e culturais das linguagens	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Flávia Roberta Menezes de Souza
	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Nathália da Costa Cruz
	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Sílvia Sueli Santos da Silva
	Prof. Dr. Wellington Valente dos Reis
LINHA 2: Linguagens, Educação e Metodologias de ensino	Prof. <sup>a</sup> Ma. Delcilene Furtado Teles
	Prof. Me. Fernando do Nascimento Moller
	Prof. Me. Mariluzio Araújo Moreira da Silva
LINHA 3: Linguagem, Cultura e Sociedade na pan-amazônia	Prof. Dr. Flavio Reginaldo Pimentel
	Prof. Dr. <sup>a</sup> Thais do Socorro Pereira Pompeu Sauma
	Prof. Me. Wellerth Mendes Ribeiro

### 3.DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 3.1. Formar em nível de pós-graduação *lato sensu*, especialistas em Linguagens e Artes na Formação Docente.
- 3.2. Aprimorar a formação dos profissionais da educação básica na área das linguagens, integrando as reflexões teóricas à promoção de práticas pedagógicas inovadoras de ensino;
- 3.3. Promover a verticalização do ensino no IFPA, ofertando aos egressos dos cursos de licenciatura nova possibilidade para ampliar sua formação acadêmica;
- 3.4. Fomentar práticas de pesquisa na área das linguagens, visando ao desenvolvimento da pesquisa interdisciplinar no IFPA;
- 3.5. Promover a reflexão teórica, integrando o conhecimento das linguagens, artes e cultura em uma perspectiva de diversidade cultural;
- 3.6. Enfatizar os princípios da ética democrática, da dignidade humana, da justiça, do respeito mútuo, da participação, da responsabilidade social, do diálogo e da solidariedade, na formação de profissionais ecidadãos;

3.7. Utilizar conhecimentos sobre a realidade econômica, cultural, política e social brasileira para compreender o contexto e as relações em que está inscrita a prática educativa;

3.8. Refletir sobre os problemas e os desafios da Educação Básica no Brasil e, especificamente, na Amazônia Paraense.

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS:

4.1. O número total de vagas ofertadas neste Edital é de 30 (trinta) vagas, assim distribuídas:

A) 24 (vinte e quatro) vagas para candidato(a)s de ampla concorrência;

B) 06 (seis) vagas para candidato(a)s de Ações Afirmativas, conforme prevê o Art. 4 da Resolução nº 173/2016-CONSUP/IFPA, em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

4.2 Serão realizados procedimentos de heteroidentificação, de acordo com a Resolução nº 732/2022 - CONSUP/IFPA, de 17 de agosto de 2022, aplicados aos (as) candidatos (as) aprovado(a)s pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.

4.3. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL, com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).

4.4. Excepcionalmente os procedimentos de heteroidentificação poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça; turmas especiais ofertadas fora do município sede do *campus* do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.

Enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença do (a) candidato (a) que o (a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentados, e outras situações que serão analisadas pela Comissão Local, que o(s) deferirá ou não, desde que a solicitação seja realizada dentro do cronograma de aferições previstos no edital e antes da publicação do resultado preliminar de heteroidentificação, não podendo, portanto, ser solicitada durante o período de recurso.

4.5. A autodeclaração para as vagas de Ações Afirmativas é **de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)**.

4.6. A distribuição das vagas se encontra no QUADRO 2:

## QUADRO 2

LINHAS DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
LINHA 1: Processos de criação, saberes estéticos e culturais das linguagens	8	2
LINHA 2: Linguagens, Educação e Metodologias de ensino	8	2
LINHA 3: Linguagem, Cultura e Sociedade na pan-amazônia	8	2
TOTAL DE VAGAS:	24	6

4.7. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às Ações Afirmativas, elas serão redistribuídas para as de ampla concorrência e vice-versa, segundo a ordem de classificação.

4.8. A opção para concorrer as vagas destinadas às ações afirmativas, **obrigatoriamente**, deve estar assinalada no formulário de inscrição (ANEXO I).

4.9. Caso a autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

4.10. Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.

4.11. O(A) candidato(a) INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

4.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

4.13. O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO II).

4.14. Indeferido o recurso, o(a) candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

4.15. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo IX).

4.16. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo VI).

4.17. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo VII).

4.18. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo VIII).

4.19. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.20. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.21. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.

4.22. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

4.23. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

4.24. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

## **5. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

5.1. O curso destina-se, preferencialmente, a graduados em licenciatura nas áreas de Artes, Letras e/ou Pedagogia, não excluindo a participação de outros profissionais

portadores de diploma de curso superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

5.2. O ingresso no Curso será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

5.3. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

5.4. A divulgação dos resultados do Processo seletivo será feita no site <http://prosel.ifpa.edu.br>

5.5. O Calendário de Matrícula será divulgado no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>, após o resultado do Processo Seletivo.

5.6. O(a)candidato(a) que não efetivar a matrícula no período informado será considerado(a) desistente e haverá uma segunda chamada para o preenchimento da vaga, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. É de inteira responsabilidade do(a)candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo nos locais indicados neste Edital.

5.8. Cumpridas todas as etapas definidas no Projeto Pedagógico do Curso, será outorgado ao concluinte o Certificado de Especialista em Linguagens e Artes na Formação Docente.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário online endereçado ao e-mail [esp.lafd@ifpa.edu.br](mailto:esp.lafd@ifpa.edu.br), identificado com o título INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL 026/2022, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital;

6.2. As solicitações de inscrição poderão ser feitas conforme as datas previstas no Cronograma constante no Anexo II do presente Edital.

6.3. As inscrições serão gratuitas e o deferimento destas dependerá do atendimento às exigências quanto ao preenchimento de todos os dados solicitados.

6.4. A divulgação da lista de homologação das inscrições dar-se-á conforme o Cronograma constante no Anexo II do presente Edital, pelo site <http://prosel.ifpa.edu.br>

6.5. O(A) candidato(a) deverá possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como referência para a inscrição e o cadastro de dados acadêmicos.

6.6. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição online e anexar em formato **PDF** cópia dos seguintes documentos:

I) Documento de identificação oficial com foto;

II) CPF;

III) Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC;

IV) Histórico da Graduação;

V) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº020, de 02 de abril de 2003;

VI) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos;

VII) Currículo Lattes obtido diretamente da Plataforma Lattes do CNPq no endereço <http://lattes.cnpq.br/com>

VIII) Comprovações do Currículo latte sem arquivo único em formato PDF.

IX) Autodeclaração para pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 e a Resolução nº nº 732/2022 - CONSUP/IFPA (modelos anexos VI, VII e VIII).

X) Autodeclaração para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente e da Resolução nº 173/2016-CONSUP/IFPA.

6.7. São de inteira responsabilidade do(a)candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Inscrição.

6.8. O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o memorial dissertativo, identificado apenas com a RG, em arquivo único em formato PDF.

6.9. Só serão homologadas as inscrições com todos os anexos solicitados nos itens 6.6; 6.7 e 6.8.

## **7. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 496/2022-Campus Belém/IFPA, de 08 de novembro de 2022.

7.2. O processo seletivo, aplicável apenas aos(às)candidato(a)s com inscrição aceita, constará análise do memorial dissertativo e do currículo lattes, conforme critérios descritos nos Anexos IV e V desse Edital;

7.3 Ao memorial dissertativo será atribuída a pontuação mínima de 00(zero) à máxima de 700 (setecentos) pontos

7.4. Ao currículo lattes, devidamente comprovado, será atribuída a pontuação mínima de 00 (zero) à máxima de 300(trezentos) pontos;

7.5. Será considerado(a) aprovado(a)o(a)candidato(a) que obtiver nota mínima 500 (setecentos)pontos na somatória geral;

7.6. O(A)candidato(a) poderá entrar com recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo em primeira e única instância, devendo o requerimento ser encaminhado ao e-mail [esp.lafd@ifpa.edu.br](mailto:esp.lafd@ifpa.edu.br), identificado com o título **RECURSO**, no período definido no Anexo II desse Edital.

7.6.1. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.6.2. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou ainda aqueles protocolados fora do prazo estipulado ou interpostos por terceiros.

7.6.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no site <http://prosel.ifpa.edu.br>conforme o Cronograma do Anexo II.

7.7. A lista com o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no processo seletivo será divulgada no site <http://prosel.ifpa.edu.br>de acordo com o cronograma especificado no Anexo II desse Edital.

7.8. Em caso de empate, os critérios de desempate para a classificação serão os seguintes:

a) maior nota no Currículo Lattes;

b) maior idade.

7.9. A relação final dos aprovados será divulgada no site <http://prosel.ifpa.edu.br>

7.10. O(A)s candidato(a)s serão organizado(a)s em ordem decrescente de pontuação da Nota Final e o(a)s primeiros 30 (trinta) candidato(a)s, **APROVADO(A)S** e **CLASSIFICADO(A)S**, serão chamados(as) para a matrícula.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão efetuar a matrícula no período estipulado no Cronograma constante no Anexo II do presente Edital. A falta de efetivação da matrícula, no prazo fixado, implicará a desistência do(a) candidato(a).

8.2. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso enviará a documentação dos novos(as) alunos(as) à Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação - DPI para o registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA- IFPA).

8.3. O Trancamento Total ou Parcial do curso obedecerá ao que dispõem os Artigos 60 a 67 da Resolução nº 329/2017-CONSUP/IFPA.

8.4. Por ocasião da matrícula, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s deverão apresentar originais dos seguintes documentos:

I) Requerimento de matrícula fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;

II) Autodeclaração para pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 e a Resolução nº 732/2022 - CONSUP/IFPA (modelos anexos VI, VII e VIII).

III) Autodeclaração para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente e a Resolução nº 173/2016-CONSUP/IFPA.

IV) Certidão de nascimento ou casamento;

V) Documento de identificação oficial com foto;

VI) CPF;

VII) Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC;

VIII) Histórico da Graduação;

IX) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de 02 de abril de 2003;

X) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;

XI) Comprovante de residência atualizado;

XII) Uma foto 3x4 colorida e recente.

8.5. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implicará a ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) da lista final de classificação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Este Edital está sujeito às demais normas que regulamentam os cursos de Pós-graduação do IFPA.

9.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

9.4. O(A) candidato(a) deverá acompanhar o evento, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

9.5. O IFPA Campus Belém poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

9.7. O(A) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.



9.8. O IFPA, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e o cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

## **10. DOS ANEXOS**

Anexo I-Formulário de Solicitação de Inscrição

Anexo II - Cronograma do Processo Seletivo

Anexo III- Template memorial dissertativo

Anexo IV- Critérios de Avaliação de memorial dissertativo

Anexo V - Critérios de Avaliação curricular

Anexo VI-Autodeclaração para fins de Concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato (a) preto (a) ou pardo (a)

Anexo VII -Declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Anexo VIII -Declaração de pertencimento à comunidade quilombola (carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Anexo IX – Termo de autorização de uso de imagem/áudio

Anexo X - Formulário de Interposição de Recurso (Modelo a ser preenchido online)

BELÉM-PA, 18 de novembro de 2022.

**Silvia Sueli**

**Santos da Silva**

Assinado de forma digital por  
Silvia Sueli Santos da Silva  
Dados: 2022.11.18 18:07:52  
-03'00'

**SILVIA SUELI SANTOS DA SILVA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Curso de Linguagens e Artes na Formação Docente  
Port. 496/2022 - Campus Belém/IFPA,

**REGINALDO DA SILVA**

Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica  
DPI - IFPA/Campus Belém  
Port. 818/2019 - GAB. REITORIA

**RAIMUNDO OTONI MELO FIGUEIREDO**

Diretor Geral IFPA - Campus Belém  
Port.1745/2019 - GAB. REITORIA

**EDITAL 026/2022/DG/Campus Belém**  
Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO (preenchimento online)**  
**À Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPI)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>
Nome:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Órgão Expedidor:
Telefone/ Celular:
Endereço:
CEP:
E-mail:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:
Linha de pesquisa: 1. <input type="checkbox"/> PROCESSOS DE CRIAÇÃO, SABERES ESTÉTICOS E CULTURAIS DAS LINGUAGENS 2. <input type="checkbox"/> LINGUAGENS, EDUCAÇÃO E METODOLOGIAS DE ENSINO 3. <input type="checkbox"/> LINGUAGEM, CULTURA E SOCIEDADE NA PAN-AMAZÔNIA
VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>2. ESCOLARIDADE</b>
Graduação em: _____ Instituição: _____ Cidade: _____ UF: _____ Data de Conclusão: ____ / ____ / _____
Solicito minha inscrição como candidato(a) ao curso de <b>Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente</b> . Declaro que, ao submeter minha inscrição ao presente Edital, assumo estar ciente de todos os requisitos deste e, ainda, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.
<input type="checkbox"/> confirmação

**EDITAL 026/2022/DG/Campus Belém**

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

**ANEXO II**

Cronograma do Processo Seletivo

<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
1	Divulgação e Publicação do Edital no site do Campus Belém	21/11/22	-
2	Interposição de recursos ao Edital	25/11/22	De 08h00min às 23h59min
3	Resultado da interposição de recursos ao Edital	28/11/22	-
4	Período de Inscrição	De 28/11/22 a 19/12/22	até às 23h59min do dia 19/12/2022
5	Resultado da Homologação das Inscrições	20/12/22	-
6	Interposição de recursos à homologação das inscrições	21/12/22	De 08h00min às 23h59min
7	Resultado dos recursos	22/12/22	-
8	Resultado preliminar	09/01/23	-
9	Interposição de Recursos ao resultado preliminar	10/01/23	De 08h00min às 23h59min
10	Avaliação dos recursos	11/01/23	
11	Resultado dos recursos	13/01/23	
12	Procedimentos de Heteroidentificação	06/02/23	
13	Resultado da Heteroidentificação	08/02/23	
14	Interposição de Recursos ao resultado da heteroidentificação	09/02/23	
15	Resultado Final	10/02/23	-
16	Interposição de recursos ao Resultado Final	13/02/23	
17	Homologação do Resultado Final	14/02/23	
18	Período para efetivação de matrícula para o(a)s aprovado(a)s em 1ª chamada	27 e 28/02/23	
19	Chamada para preenchimento de vagas remanescentes	01/03/23	-
20	Aula inaugural/ Previsão de Início do curso	06/03/23	-

**EDITAL 026/2022/DG/Campus Belém**  
Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

**ANEXO III**

**TEMPLATE MEMORIAL DISSERTATIVO**

**Definição:**

Memorial é um relato autoral que descreve a trajetória pessoal, acadêmica e profissional com intensão de apresentar-se como candidato(a) apto(a) a ocupar uma vaga no Curso.

**Roteiro:**

1 - **IDENTIFICAÇÃO:** identificar-se apenas pela RG

2 - **SUMÁRIO (opcional):** para facilitar o trabalho de consulta da Comissão avaliadora, o memorial poderá apresentar sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas.

3 - **INTRODUÇÃO:**

Identifique a localidade e sua vivência profissional;  
Faça uma reflexão crítica sobre suas expectativas junto à Especialização a qual pretende cursar;  
Indique o que o (a) motiva a ingressar nesta Especialização;  
Quais aspectos da sua trajetória social / profissional que gostaria de destacar e aprofundar ao longo do Curso.

4 - **DESENVOLVIMENTO:**

Destaque e comente os principais momentos de sua trajetória acadêmica, profissional e pessoal;  
Indique meios de articular a sua vivência com o Curso.

5 - **CONCLUSÃO:** síntese e perspectivas futuras.

6 - **REFERÊNCIAS (opcional):** Incluir, caso haja, as referências usadas no texto.

**NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS DE APRESENTAÇÃO:**

- O corpo do texto não deverá ultrapassar 05 (cinco) páginas.  
OBS: CAPA, SUMÁRIO E REFERÊNCIAS NÃO SÃO CONSIDERADOS COMO CORPO DO TEXTO, NÃO SÃO, PORTANTO, CONTABILIZADAS ENTRE AS PÁGINAS TEXTUAIS.
- O arquivo deverá estar no formato PDF e no máximo com 1024 KB.
- Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12.
- Papel: A4
- Margens: 3 cm: esquerda e inferior, 2 cm: direita e superior;
- Espaço entre as linhas: 1,5.
- Alinhamento do texto: justificado.
- Alinhamento dos títulos: centralizado na capa e à esquerda nos itens restantes.

**EDITAL 026/2022/DG/Campus Belém**  
Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – MEMORIAL DISSERTATIVO**

<b>ÍTEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>100</b>	
1.1 Formulação precisa das ideias a serem desenvolvidas.	100	
<b>2. DESENVOLVIMENTO</b>	<b>400</b>	
2.1 Apresentou os itens básicos do memorial (história de vida pessoal, acadêmica E profissional, destacando suas vivências com situações educativas).	100	
2.2 Articulou as experiências pessoal, acadêmica E profissional com a área de conhecimento do curso.	100	
2.3 Fundamentou teoricamente o texto de forma coerente, consistente e atual.	100	
2.4 Demonstrou conhecimento dos mecanismos linguístico de forma clara no desenvolvimento do texto.	100	
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>100</b>	
3.1 Concluiu o texto de forma coerente com a introdução e o desenvolvimento.	100	
<b>4. REDAÇÃO</b>	<b>100</b>	
4.1 Demonstra domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa	100	
<b>TOTAL</b>	<b>700</b>	

**EDITAL 026/2022/DG/Campus Belém**  
Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

**ANEXO V**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**Nome do Candidato(a):**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)</b>					
Doutorado concluído	15	15,0		15	
Mestrado concluído	10	10,0			
Especialização concluída	5	5,0			
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq</b>					
Trabalho publicado em periódico Qualis.	10,0 pontos/obra	50,0		125	
Trabalho completo publicado em periódico sem Qualis.	5,0 pontos/obra	25,0			
Trabalho completo publicado em evento científico e/ou cultural nacional e/ou internacional.	5,0 pontos/obra	25,0			
Resumo expandido publicado em evento científico e/ou cultural nacional e/ou internacional.	3,0 pontos/obra	15,0			
Resumo publicado em evento científico e/ou cultural nacional e/ou internacional.	1,0 pontos/obra	5,0			
Participação em Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	1,0 ponto/participação	5,0			
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>					
Participação em cursos de qualificação na área com carga horária igual ou maior que 20 horas e menor que 40 horas	0,5 ponto/curso	2,0		10	
Participação em cursos de qualificação na área com carga horária igual ou maior que 40 horas e menor que 80 horas	1,0 ponto/curso	2,0			
Participação em cursos de qualificação na área com carga horária igual ou maior que 80 horas	3,0 pontos/curso	6,0			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
Experiência profissional não acadêmica na área do curso.	10,0 Pontos/ano	40,0		150	
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	10,0 Pontos/ano	50,0			
Atuação como bolsista em projeto de iniciação científica, pesquisa, tecnológica ou de inovação.	3,0 pontos/Projeto	15,0			
Atuação como bolsista em projeto de extensão.	3,0 pontos/Projeto	15,0			
Atuação como bolsista em projeto de monitoria ou iniciação à docência (PIBD e Residência).	3,0 ponto/Projeto	15,0			
Ministrante de Oficina, Workshop, minicurso e afins	1,0 pontos/curso	5,0			
Estágio Extracurricular	1,0 pontos/semestr e	10,0			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

**EDITAL 026/2022/DG/Campus Belém**  
Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

**ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_  
(cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
órgão emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_\_, estado  
civil: \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_,  
estado: \_\_\_\_\_,  
telefone(s): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_; estou ciente e  
concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta  
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos  
(as).

Belém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**EDITAL 026/2022/DG/Campus Belém**  
Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena  
\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o  
caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra  
Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos  
que \_\_\_\_\_ é membro  
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno  
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura\*

\*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



**EDITAL 026/2022/DG/Campus Belém**  
Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO  
QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura\*

\*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

**EDITAL 026/2022/DG/Campus Belém**  
Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

**ANEXO IX**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_  
nacionalidade, estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de  
identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente  
à avenida/rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha  
imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente  
para efeitos de utilização deste processo eletivo para efeitos de aferição da  
heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é  
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o  
território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha  
imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e  
forma.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**EDITAL 026/2022/DG/Campus Belém**  
Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>
<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>
<b>OBJETO DO RECURSO/FASE:</b>
<b>JUSTIFICATIVA DO RECURSO:</b>
<b>LOCAL:</b> <b>DATA:</b>
 <hr/> <b>ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)</b>